



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente aquisição, tem por objetivo a seleção da adoção a contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa para realização de Eventos em Comemoração ao Dia das Mães, pertencentes a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social de responsabilidade do Município de Dom Pedro/MA.

O objeto da aquisição constitui-se na adoção de dispensa de licitação, compreendendo e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA RELAÇÃO / QUANTIDADE DE PRODUTOS:

EMBELEZAMENTO COM SERVIÇOS COMPLETO DE MAQUIADORES, CABELEREIROS, MANICURES E DESIGNS DE SOBRANCELHAS PARA 50 MÃES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	V. UNIT.	TOTAL
1	MAQUIADORES	UND.	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
2	CABELEREIROS	UND.	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
3	MANICURES	UND.	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
4	DESIGNS DE SOBRANCELHAS	UND.	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
TOTAL					RS 3.500,00

COFFEE BREACK COM FORNECIMENTO DE FRUTAS, SALGADO, BOLO REGRIGERANTE E ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA 50 MÃES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	V. UNIT.	TOTAL
1	MAÇA (IN NATURA)	UND.	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
2	BANANA (IN NATURA)	DZ	7	R\$ 7,00	R\$ 49,00
3	MELÃO (IN NATURA)	UND.	7	R\$ 6,00	R\$ 42,00
4	MELANCIA (IN NATURA)	UND.	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
5	ABACAXI (IN NATURA)	UND.	7	R\$ 6,00	R\$ 42,00
6	LARANJA (IN NATURA)	UND.	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
7	UVA (IN NATURA)	KG	7	R\$ 9,00	R\$ 63,00
8	SALGADO (DIVERSOS)	CENTO	14	R\$ 48,50	R\$ 679,00
9	BOLO (DIVERSOS)	UND.	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
10	REFRIGERANTE	FD	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
11	AGUA MINERAL DE 500ML	FD	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
TOTAL					RS 2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



FORNECIMENTO DE CAMISAS EM MALHA GOLA CARECA PERSONALIZADA TAM. ÚNICO E KIT FOTOGRÁFICO COM 3 FOTOS 15X10CM PARA 50 MÃES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	V. UNIT.	TOTAL
1	CAMISETA EM MALHA GOLA CARECA PERSONALIZADA	UND.	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
2	KIT COM 3 FOTOS 15X10CM PERSONALIZADA	KIT	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 2.750,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E ALUGUEL DE TOALHAS DE MESA, CAPSA DE CADEIRAS, CADEIRAS, FORNECIMENTO DE FLORES NATURAIS E BALÕES PARA EVENTO EM HOMENAGEM PARA 50 MÃES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	V. UNIT.	TOTAL
1	TOALHA DE MESA(ALUGUEL)	UND	21	R\$ 8,00	R\$ 168,00
2	CAPA DE CADEIRA(ALUGUEL)	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
3	CADEIRA (ALUGUEL)	UND	102	R\$ 2,00	R\$ 204,00
4	FLORES NATURAIS	UND.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
5	BALÕES (DIVERSOS)	PCT	9	R\$ 70,00	R\$ 630,00
6	CORTINA (ALUGUEL)	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
TOTAL					R\$ 3.002,00

Valor Global: Onze mil e quatrocentos e doze reais **TOTAL GERAL** **R\$ 11.412,00**

3. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETOS:

3.1. DA JUSTIFICATIVA:

O presente contrato Administrativo será substituído no que diz respeito ao caput. do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 – “Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomadas de preço, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujo os preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato nota de empenho e despesas, autorização de compra ou ordem de execução serviço”.

Visto que em algumas hipóteses autorizadas por Lei, há possibilidade da sua dispensa, casos em que um documento contratual mais complexo é substituído por outros simplificados. Pelas hipóteses legais, nota-se que a dispensa do termo de contrato dá-se em função da simplicidade ou do baixo valor das contratações e em como o fundamento em princípio da eficiência e da economia processual.

A presente Contratação de empresa para realização de Eventos em Comemoração ao Dia das Mães é de extrema necessidade para atender as necessidades pertencentes a secretaria de Secretaria Municipal de Assistência Social do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Trata-se como se vê, de autorização legal para que, desde que observado os requisitos fixado nos dispositivos, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória para contrato acima de determinado parâmetro econômico que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando a algum dos motivos que ensejem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, obedecidos os requisitos que a própria lei impõe.

Entretanto, contratação direta não significa eliminação de um procedimento administrativo, bem como dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Deverá ser realizado um procedimento administrativo, com toda transparência exigida pela Administração Pública.

A contratação direta á empresa para participar da presente Dispensa, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento das necessidades do município, e estando com os preços do mercado, realizando-se o levantamento de preços para fins de ser contratado aquele de menor valor, conforme §1º do Art. 2º da IN nº 3 de 20 de Abril de 2017, que alterou a IN Nº 5, de 27 de Junho de 2014:

A pesquisa de preço será realizada pelo seguinte parâmetro:

II – contratação de similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa de preços.

III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde de que contenham data e hora de acesso; ou pesquisas com fornecedores desde de que as datas da pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo **poderão ser utilizados de forma combinada ou não**, devendo ser priorizados os previstos no inciso II e III e demonstrada no processo administrativo a metodologia a ser utilizada para obtenção do preço de referência.

4. JUSTIFICA-SE, ENTÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para, Contratação de empresa para realização de Eventos em Comemoração ao Dia das Mães, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, por se tratar de Dispensa de Licitação para compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que é Dispensável a licitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Para o custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

02.11.00 -	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0486.2038.0000 -	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo.

Dom Pedro/MA, 16 de Março de 2021.

FÁBIO LIRA DE SANTANA
Tesoureiro – Portaria nº. 09/2021

APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social